

## **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_, DE 2023**  
**(Da Sra. Tabata Amaral)**

**Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005, em conjunto com o art. 15, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental, uma iniciativa de Deputados Federais e Senadores que visa o estudo, desenvolvimento e manutenção de políticas públicas de promoção da saúde mental.

Tendo em vista o crescente debate sobre saúde mental na população em geral e a necessidade de aperfeiçoamento da legislação vigente, esta Legislatura apresenta a criação da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental.

Diante o exposto, cumpridas todas as exigências regimentais, por meio da Ata de Fundação e do Estatuto da Frente Parlamentar em anexo, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente.

Sala das sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

**TABATA AMARAL  
(PSB/SP)**



Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinetes 848 – CEP 70160-900- Brasília/DF  
Fone (61) 3215-3848 - E-mail: [dep.tabataamaral@camara.leg.br](mailto:dep.tabataamaral@camara.leg.br)

Aceito digitalmente perante Dep. Tânia Almeida e outros.  
Para verificar assinatura, acesse <https://dig-assentos.jus.br/assinar-lura-camara?numero=121200000>

REQ. n. 1240 / 2023

\* \* C D 2 2 4 2 2 1 8 6 9 0 0 \*

## **ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL**

Às quatorze horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e três, no Anexo IV da Câmara dos Deputados - gabinete 848, em Brasília - DF, reuniram-se os membros da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental, para a formalização e instalação da Frente citada.

A Deputada Tabata Amaral declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e passou a palavra aos parlamentares na seguinte ordem: Deputados André Janones e Célio Studart.

Com o fim das apresentações, a Deputada Tabata Amaral passou ao ITEM 1 da Pauta: leitura e discussão do Estatuto, com a apresentação do texto proposto aos membros. Os parlamentares, após discussão, chegaram ao consenso que o mandato dos membros da Mesa Diretora tenha a duração de 1 (um) ano podendo os membros a recondução nos referidos cargos. Em seguida, passou ao ITEM 2, que, após nova discussão, ficou decidido que a Frente terá coordenações temáticas. Foi aprovado por unanimidade, sendo imediatamente instalada a Frente, com a seguinte composição da sua MESA DIRETORA: Presidente, Deputada Tabata Amaral; Vice-Presidente, Deputado Célio Studart; e Secretário Geral, Deputado André Janones. Após empossados os membros da Mesa Diretora, a Presidente passou ao ITEM 3 da Pauta: leitura e aprovação dos membros do Conselho Consultivo, com a proposta de composição. Foi aprovado por unanimidade que o Conselho Consultivo será integrado por membros selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação notável na temática de promoção da Saúde Mental. A Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental tem o aval de Deputados Federais e de Senadores da República, que subscreveram o Termo de Adesão, cujo número exato será computado e validado pela Secretaria-Geral da Mesa de ambas as Casas. Estiveram presentes a esta reunião de abertura, os Deputados Federais: Tabata Amaral, André Janones e Célio Studart. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, a Deputada Tabata Amaral encerrou a presente reunião. E para constar, eu, André Janones, na condição de Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental, Deputada Tabata Amaral, e enviada à Secretaria-Geral da Mesa das duas Casas Legislativas do Congresso Nacional.



**Tabata Amaral**  
**Deputada Federal (PSB/SP)**



# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL**

## **ESTATUTO**

### **I – Da Finalidade e Sede**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área de promoção da saúde mental.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

I – Acompanhar e fiscalizar os programas e a Política Nacional de Saúde Mental no Brasil, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para a melhoria da qualidade da promoção da saúde mental, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

III - Acompanhar e fiscalizar ações de saúde mental no âmbito do Poder Executivo;

III – Promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema de promoção da saúde mental;



IV – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental com as ações de outras entidades interessadas no tema;

V – Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental para a sociedade;

VI – Monitorar as matérias de interesse junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

VII – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público em políticas de saúde mental;

VIII – Assumir o amplo debate de todos os aspectos voltados para a promoção de políticas voltadas à saúde mental.

Art. 3º São princípios e diretrizes da Frente Parlamentar:

I - Atuação orientada por evidências científicas;

II - Intersetorialidade;

III - Comunicação simples e acessível;

IV - Combate ao estigma e ao preconceito;

V - Protagonismo das pessoas em sofrimento ou transtorno mental e seus familiares;

VI - Ampliação da participação social, observadas a diversidade regional, de gênero e de raça;

VII - Fortalecimento do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), resgatando e avançando com a Reforma Psiquiátrica nas formas da Lei nº 10.216/2001;

VIII - Defesa da liberdade individual e coletiva, reafirmando a internação psiquiátrica como medida excepcional e que deve ser acionada somente após o esgotamento dos recursos extra hospitalares.

## **II – Dos Membros**

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental:



- I – Como membros fundadores, os parlamentares que integram a Legislatura vigente e que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I deste artigo.
- III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares e representantes da Sociedade Civil, que solicitem inscrição e atuem na pauta.

### **III – Da Coordenação Colegiada**

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental tem a seguinte estrutura:

I – A Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados à Frente, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – A Mesa Diretora, integrada por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário Geral;
- d) Coordenadores dos seguintes eixos temáticos:
  - a. Saúde Mental nas Escolas
  - b. Saúde Mental de Crianças e Adolescentes
  - c. Saúde Mental e Atenção Primária
  - d. Saúde Mental e Atenção Especializada
  - e. Saúde Mental, Álcool e outras Drogas
  - f. Saúde Mental e Trabalho
  - g. Saúde Mental da Pessoa Idosa



- h. Saúde Mental das Mulheres
- i. Saúde Mental e Masculinidades
- j. Saúde Mental da População Negra
- k. Saúde Mental da População LGBTQIA+

III – o Conselho Consultivo, que será integrado por até 30 (trinta) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas, representantes de categorias, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática de promoção da saúde mental.

§ 1º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 2º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

#### **IV – Das Assembleias**

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 4 (quatro) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.



## V – Das Competências

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

- I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora;
- III – Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das assembleias ordinárias;
- IV – Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
- V – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Consultivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

- I – Representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;
- II – Marcar reuniões e audiência públicas;
- III – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- IV – Planejar as atividades da Frente;
- V – Examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- VI – Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral;
- VII – Propor alteração deste Estatuto, quando necessário;



VIII – Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

IX – Resolver os casos omissos neste Estatuto;

X – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, requisitar apoio logístico e de pessoal a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

XI – Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, Distrito Federal e dos Municípios), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área de promoção da saúde mental;

XII – Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;

XIII – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;

XIV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

XV- Reunir-se, a cada ano, no mês de fevereiro, para deliberar sobre a composição da Mesa Diretora.

Art. 10º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos. Por igual período terá a composição do Conselho.

## **VI – Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 11º É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.



Art. 12º O ato de dissolução desta Frente Parlamentar dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Art. 13º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental.

Brasília, 19 de abril de 2023.

  
**Deputada TABATA AMARAL**

**Presidente**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

25/05/2023 10:27:12

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1240/2023

**Autor da Proposição:** TABATA AMARAL E OUTROS

**Data de Apresentação:** 19/04/2023

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista para a Promoção da Saúde Mental.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198	( + 6 Senadores )
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	198	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALENCAR SANTANA	PT	SP
5	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
6	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
11	ANA PAULA LIMA	PT	SC
12	ANA PIMENTEL	PT	MG
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
18	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA
24	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ

25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	BRUNO GANEM	PODE	SP
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CAROL DARTORA	PT	PR
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
42	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
43	CORONEL FERNANDA	PL	MT
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DANDARA	PT	MG
47	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
52	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
55	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
56	DENISE PESSÔA	PT	RS
57	DIMAS GADELHA	PT	RJ
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DORINALDO MALAFIA	PDT	AP
60	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
63	DUARTE	PSB	MA
64	DUDA RAMOS	MDB	RR
65	DUDA SALABERT	PDT	MG
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
70	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
71	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
72	ERIKA HILTON	PSOL	SP
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

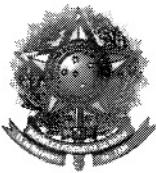
74	EROS BIONDINI	PL	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
78	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
79	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
80	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
82	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
83	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
84	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
85	FLORENTINO NETO	PT	PI
86	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
87	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
88	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
89	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
92	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
93	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
94	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HELDER SALOMÃO	PT	ES
97	HUGO LEAL	PSD	RJ
98	ICARO DE VALMIR	PL	SE
99	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
100	JADYEL ALENCAR	PV	PI
101	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
102	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
105	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
106	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
107	JÚLIO CESAR	PSD	PI
108	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
109	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
110	KIKO CELEGUIM	PT	SP
111	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LÉO PRATES	PDT	BA
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINCOLN PORTELA	PL	MG
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
120	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
121	LUISA CANZIANI	PSD	PR
122	LUIZ GASTÃO	PSD	CE

123	LUIZ LIMA	PL	RJ
124	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
125	LULA DA FONTE	PP	PE
126	MARANGONI	UNIÃO	SP
127	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
128	MÁRCIO HONAIKER	PDT	MA
129	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
130	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
131	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
134	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
135	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
136	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
137	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
138	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
139	MAX LEMOS	PDT	RJ
140	MERLONG SOLANO	PT	PI
141	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
142	MISAELE VARELLA	PSD	MG
143	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
144	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
145	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
146	NICOLETTI	UNIÃO	RR
147	NILTO TATTO	PT	SP
148	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
149	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
150	PADRE JOÃO	PT	MG
151	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
152	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
153	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
154	PAULO FOLETTO	PSB	ES
155	PAULO GUEDES	PT	MG
156	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
157	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
158	PEDRO UCZAI	PT	SC
159	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	PEZENTI	MDB	SC
161	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
162	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
163	RAFAEL BRITO	MDB	AL
164	REGINALDO LOPES	PT	MG
165	REIMONT	PT	RJ
166	RENATA ABREU	PODE	SP
167	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	RICARDO SILVA	PSD	SP
170	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
171	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ

172	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
173	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SIDNEY LEITE	PSD	AM
179	SILVIA CRISTINA	PL	RO
180	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
181	SOCORRO NERI	PP	AC
182	SONIZE BARBOSA	PL	AP
183	SORAYA SANTOS	PL	RJ
184	TABATA AMARAL	PSB	SP
185	TADEU VENERI	PT	PR
186	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
187	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
188	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
189	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
190	VANDER LOUBET	PT	MS
191	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
195	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
197	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
198	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR

## SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 3 ESPERIDIÃO AMIN
- 4 HAMILTON MOURÃO
- 5 MARA GABRILLI
- 6 ROGÉRIO CARVALHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1240/2023, da Deputada Tabata Amaral – requer o registro da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental.

Em 24/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 138